

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 09:57
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: Assespro | Veto 3/2023 - Restituição de Vetos apostos à Política Nacional de Educação Digital (PNED)
Anexos: Oficio_nº002_2023 - Política Nacional de Educação Digital (13.01.2023).pdf
Prioridade: Alta

De: Agenda do Presidente do Senado Federal
Enviada em: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 09:24
Para: Joao Batista Marques <JMARQUES@senado.leg.br>
Cc: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: Assespro | Veto 3/2023 - Restituição de Vetos apostos à Política Nacional de Educação Digital (PNED)
Prioridade: Alta

De: Foco - Renato Matos Roll [<mailto:renato@foco-legislativo.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 13 de janeiro de 2023 16:12
Para: agenda.presidencia@camara.leg.br; presidencia@camara.leg.br; dep.arthurlira@camara.leg.br; slss@senado.leg.br; Presidência <presidente@senado.leg.br>; SGM - Secretaria Geral da Mesa <portalleg@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Agenda do Presidente do Senado Federal <agendapresidencia@senado.leg.br>
Cc: Foco - Luis Henrique Cidade <luis.henrique@foco-legislativo.com.br>
Assunto: Assespro | Veto 3/2023 - Restituição de Vetos apostos à Política Nacional de Educação Digital (PNED)
Prioridade: Alta

Você não costuma receber emails de renato@foco-legislativo.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Aos Senhores

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Excelentíssimos Senhores Presidentes,

Vimos em nome da Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **FEDERAÇÃO ASSESPRO** manifestar sua **contrariedade quanto ao VETO 3/2023**, que impõem limitações à Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023).

Os vetos apostos aos artigos 7º, 9º e 10, retiram instrumentos de aplicação da medida com relação à:

- i) inclusão da educação digital na grade curricular dos ensinos fundamental e médio;
- ii) priorização dos programas de imersão de curta duração em técnicas e linguagens computacionais; e
- iii) equiparação do livro, publicações e textos digitais ao livro no âmbito da Política Nacional do Livro.

Observando a importância desses instrumentos para o efetivo atingimento dos objetivos da PNED e de sua relevância para o desenvolvimento econômico e social brasileiro, solicitamos o **apoio de Vossas Excelências visando a restituição dos dispositivos vetados no âmbito da PNED e expressos no VETO nº 3/2023**.

A FEDERAÇÃO ASSESPRO

A ASSESPRO, é uma entidade sem fins lucrativos, regida por seus Estatutos Sociais, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor.

Ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI. Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 13 entidades regionais, a ASSESPRO assume cada vez mais esta posição de representante do setor junto aos governos municipais, estaduais e Federal, junto a sociedade, e também perante as instituições de ensino, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica com a empresarial e contribuir para formação de pessoal capacitado para as demandas do mercado.

Sendo o que se apresentava, segue anexa a manifestação completa da entidade e permanecemos à disposição em caso de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Renato Matos Roll
Foco Assessoria e Consultoria Ltda.
Brasília - DF

Tel.: +55 (61) 3327 1289 / 99248 6299
renato@foco-legislativo.com.br



Ofício_nº002_2023

Brasília – DF, 13 de janeiro de 2023.

Aos Excelentíssimos Senhores

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

Ref.: Política Nacional de Educação Digital – Artigos Vetados

Prezados Senhores,

A Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **FEDERAÇÃO ASSESPRO** vem se manifestar acerca dos **vetos** **apostos à versão final do PL 4513/2020** aprovada pelo Congresso Nacional, originado a **Política Nacional de Educação Digital (Lei nº 14.533/2023)**.

Tal lei foi amplamente discutida nos últimos dois anos pelo Parlamento e aprovada com grande apoio de entidades e instituições de ensino e pesquisa e representativas do setor empresarial as quais analisam que sua implementação, tal qual aprovada pelos excelentíssimos parlamentares, trará importante e **decisiva contribuição para alavancar o desenvolvimento econômico e social do Brasil** por meio da inclusão digital; educação digital escolar; capacitação e especialização digital; e pesquisa e desenvolvimento (P&D) em tecnologias da informação e comunicação (TICs).

Contudo, observamos que **os vetos apostos pela Presidência da República aos artigos 7º, 9º e 10 vão na contramão dos objetivos na nova lei ao retirar instrumentos necessários para sua efetivação**, quais sejam:

- » **Art. 7º** – Inclui a **educação digital**, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, na **grade curricular dos ensinos fundamental e médio**;
- » **Art. 9º** – **Prioriza os programas de imersão de curta duração em técnicas e linguagens computacionais** no âmbito da Política Nacional de Educação Digital; e
- » **Art. 10** – **Equipara o livro, publicações e textos digitais ao livro no âmbito da Política Nacional do Livro**, inclusive aqueles distribuídos por meio da internet, sem que precise haver transferência de posse ou de propriedade.

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

A S S E S P R O . O R G . B R



Ao longo dos últimos anos, observamos a transformação da sociedade por meio da utilização das tecnologias digitais em todos os aspectos da vida da população, desde o trabalho e educação, até a saúde e melhores serviços e produtos. No âmbito do Poder Público, as tecnologias digitais evoluíram de maneira exemplar para colocar o Brasil como um dos exemplos de disponibilização de serviços públicos, ampliando o acesso e a qualidade desses serviços à população.

Contudo, observamos que, em nosso país, tais benefícios são restritos justamente em razão do menor entendimento da população com relação a essas tecnologias, que impacta ainda na maior exposição a fraudes e desinformações promovidas no ambiente digital. Nesse cenário, **o foco do poder público em políticas de educação e letramento digital são cruciais para que a população usufrua da maneira adequada às tecnologias** que já estão à sua disposição e que certamente serão objeto de grande evolução nos próximos anos. Da mesma forma, observamos que o acesso ao conhecimento por meio digital tem sido importante elemento de difusão de conteúdos culturais e educacionais.

Destaca-se que **a Federação Assespro tem trabalho intensamente nos últimos anos para fomentar a ampliação da formação de profissionais atuação no setor de tecnologia da informação** – seja por financiamento próprio, seja por meio da expansão e aprimoramento das políticas públicas voltadas para o tema. Note-se que este foi o tema central da Carta da Federação de Assespro em celebração de seus 45 anos (2021) e da Carta aos Presidênciaáveis (2022).

Novas tecnologias, especialmente aquelas relacionadas à Tecnologia da Informação, têm sido o principal fator de transformação econômica e social no Século XXI, sendo relevante ao ponto ser interpretada como um ponto de ruptura dos processos de produção e consumo, dando origem à quarta revolução industrial.

A inovação introduzida pela transformação digital produz impactos tanto do lado da oferta quanto do lado da demanda. No lado da demanda, ajuda a responder a necessidades não atendidas e a reduzir preços ao consumidor. Pelo lado da oferta, contribui para melhorar as condições de mercado, ampliando a concorrência, aumentando o acesso ao mercado de trabalho e viabilizando novos modelos de negócios – especialmente para micros e pequenos empreendedores.

Do ponto de vista macroeconômico, é bem conhecido impacto da tecnologia sobre o crescimento econômico. A literatura aponta claramente que a tecnologia e a inovação facilitam e ampliam as condições de crescimento.

A Federação Assespro entende que o investimento em educação, tecnologia e pesquisa são essenciais para que o Brasil possa transformar sua matriz produtiva com foco em trabalhos mais limpos, sustentáveis, intelectuais e rentáveis, de maneira a irradiar crescimento e desenvolvimento para todo o país.

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR



Entretanto, no que pese os esforços envidados até o momento – *pelo setor público e privado* – e dos bons resultados conquistados pelas empresas brasileiras do setor observamos estimativas recentes apontam para um **déficit de mais de 400 mil profissionais para atuação no setor de TI até o ano de 2024**. Este é o um dado alarmante, não apenas para as empresas que atuam no setor, mas para o Brasil como um todo, pois, estaremos perdendo oportunidade de crescimento e renda em um cenário ainda de alta taxa de desemprego e pobreza em nosso país.

Entendendo que a importância dos dispositivos vetados dentro Política Nacional de Educação Digital (PNED) para sua efetiva implementação e atingimento de seus objetivos que certamente ensejarão na construção de um país mais rico, justo e igualitário, **solicitamos aos excelentíssimos deputados federais e senadores da República a derrubada do Veto nº 3/2023 (vetos apostos aos artigos 7º, 9º e 10 da PNED).**

Sendo o que se apresentava, agradecemos o apoio de Vossas Excelências na derrubada desses vetos e seguimos à disposição para continuar contribuindo na elaboração de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do país e do ecossistema digital brasileiro.

Respeitosamente,

Christian Santos.:

CHRISTIAN TADEU
Presidente

A Federação Assespro

A ASSESPRO é uma entidade sem fins lucrativos, regida por seus Estatutos Sociais, criada com o intuito de representar de forma distinta e empreendedora, empresas privadas nacionais produtoras e desenvolvedoras de software, produtos e serviços de tecnologia da informação, telecomunicações e internet. Fundada em 1976, a ASSESPRO é a legítima e a mais antiga entidade empresarial do Setor. Ao longo dessas quatro décadas, a entidade vem defendendo os interesses das empresas nacionais e a indústria nacional de TI.

Hoje com mais de 2.500 empresas associadas e conveniadas por meio de suas 13 entidades regionais, a ASSESPRO assume cada vez mais esta posição de representante do setor junto aos governos municipais, estaduais e Federal, junto a sociedade, e também perante as instituições de ensino, com o objetivo de integrar a comunidade acadêmica com a empresarial e contribuir para formação de pessoal capacitado para as demandas do mercado.

☎ 55 (61) 3201-0932

✉ staff@assespro.org.br

📍 SRTVS - Quadra 701 - Bloco A - Salas 829/831

Centro Empresarial Brasília

Cep: 70340-907 - Asa Sul - Brasília/DF

ASSESPRO.ORG.BR